



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
DIRETORIA
PORTARIA INPA Nº 123, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DO INPA.

A Diretora Substituta do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 407, de 29.06.2006, do Ministério da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U Nº 124, de 30.06.2006, Seção 2, fls. 10;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que vinculam a Administração Pública;

CONSIDERANDO, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.373/2018, que revogou o Decreto nº 99.658, de 30/10/1990 e o Decreto nº 6.087, de 20.04.2007, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO o contrato nº 02/2025 firmado entre o INPA e a empresa PATRIMONIO TECNOLOGIA LTDA, no processo SEI 01280.001261/2024-96, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inventário patrimonial com mapeamento e identificação de bens móveis, avaliação e ajustes contábeis, para atender as demandas do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de revisar anualmente e regularizar as informações patrimoniais do INPA por meio de realização de inventário,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Acompanhamento de Inventário Patrimonial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, que será realizado pela empresa PATRIMONIO TECNOLOGIA LTDA para a prestação de serviços de inventário patrimonial com mapeamento e identificação de bens móveis, avaliação e ajustes contábeis, para atender as demandas do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA.

ROGERIO SANTOS PEREIRA - COSAS (presidente)

ELAINE CRISTIAN DE SOUSA COELHO – DISER (vice-presidente)

MAISA PORTO DOS SANTOS – COSAS (secretária)

MARCOS ALEXANDRE BOLSON – CODAM

ANDRESSA KARINA LEITÃO DA ENCARNAÇÃO – CGPE

BRENO YVYS DE SOUZA AZEVEDO – COBIO

TATIANA MELO LOPES – COSAS

ERIKA DE OLIVEIRA GOMES – COSAS

ROSINEIDE DA PAZ MACHADO – COTEI

GEÂNGELO PETENE CALVI – COBIO

GISIANE RODRIGUES LIMA – CGPE

GRAZIELLE DA COSTA PONTES – COSAS

JOSEDEC MATEUS FARIA MONTEIRO – COBIO

LAURA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA – CODAM

THIAGO DA SILVA NASCIMENTO – CODAM

ZENAIDE APARECIDA FIGUEIREDO – COATL

ARTHUR CAMURÇA CITÓ – NUPRR

EVANDRO JOSÉ LINHARES FERREIRA – NUPAC

JOÃO VITOR CAMARGO SOARES – NUPPA

RAIMUNDO CAJUEIRO LEANDRO – NUPRO

ATMAM CAMPELO BATISTA - COBIO

CILENE PALHETA SOARES - CODAM

Art. 2º - À Comissão caberá:

- a) em conjunto com a empresa contratada, a elaboração do cronograma e do planejamento de execução do inventário;
- b) conforme cronograma da empresa contratada, a ampla e prévia divulgação de prazos das etapas do inventário, bem como o agendamento juntamente às unidades do INPA;
- c) a interlocução entre a empresa e as diversas unidades do INPA, bem como com o setor de patrimônio;
- d) a verificação do andamento da instrução do processo de inventário, certificando-se de que todos os documentos, planilhas e laudos necessários ao inventário foram inseridos nos autos;
- e) apresentar Relatório Final da Comissão com todas as informações pertinentes consolidadas.

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de encerramento de vigência do contrato 02/2025 (12815235), para finalização dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório final ao Serviço de Almoxarifado e Patrimônio.

Parágrafo único. O Serviço de Almoxarifado e Patrimônio deverá manifestar-se acerca do Relatório Final da Comissão no prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento do relatório, e remeter os autos devidamente instruídos para esta Diretoria.

Art. 4º - Todas as unidades da INPA deverão colaborar com a realização do inventário, disponibilizando acesso às áreas, equipamentos e objetos localizados em salas, armários e gavetas, visando ao cumprimento do cronograma estabelecido.

Art. 5º - Fica vedada a movimentação de bens patrimoniais sem a anuência da Comissão durante a realização do inventário.

Art. 6º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 7º - Caso o servidor designado não cumpra com as atribuições que lhe foram delegadas, será apurada a sua responsabilidade, por meio de processo administrativo específico, salvo quando tal descumprimento se der por justo motivo, observada a legislação pertinente.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

SONIA SENA ALFAIA
DIRETORA DO INPA/MCTI-PR - SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Sena Alfaia, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia substituto**, em 16/06/2025, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12878900** e o código CRC **93BC27AD**.